



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 071/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, nos termos da Lei 360/97, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,

DECRETA: Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 - Executivo

2.2 - Serviços e Finanças

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

030 - Administração de Receitas

201 - Manut.Ativ.Tesouraria e Tributos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.000,00

2.2 - Serviços e Finanças

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

032 - Controle Interno

201 - Manut.Ativ.Div.contabilidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 2.400,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, e de conformidade com a Lei Municipal nº 360/97, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020 - Supervisão e Coord.Superior

201 - Manut.Serv.Gabinete e Secretaria

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais

R\$ 1.000,00

2.3 - Serviços de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

46 - Educação e Desporto

224 - Desporto Amador

106 - Aquis.Equip.p/ Setor Educacional

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.000,00

2.3 - Serviços de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

105 - Aquis.Equip.p/ Ensino Regular

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a data de sua publicação.

Maripá de Minas, 31 de Outubro de 1997.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

NO PERÍODO:

De 31/10/97 a 30/11/97

Walter Trezza

Prefeito Municipal